



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Procedimento Administrativo n. 1.13.000.000587/2012-95

Pregão n. 01/2013

Objeto: Contratação de operador de reprografia e digitalização para PR/AM



A Assessoria Jurídica para análise  
Maio, 3-4-13.

Ricardo Perin Mardi  
Procurador-Chefe PR/AM

Trata-se de **procedimento administrativo** instaurado para viabilizar licitação objetivando a **contratação de operador de reprografia e digitalização**, conforme Memorando n. **141/2012/CA/PR/AM**, de 4.5.2012, de fls. 02/03, da **Coordenadoria de Administração**.

O **expediente** acima expõe, em síntese, que: (i) optou-se pelo **Outsourcing**, no âmbito da PR/AM, mediante adesão a **Ata de Registro de Preços nº 66/2011 (Pregão n. 51/2011)** providências viabilizadas no âmbito no **Procedimento n. 1.13.000.000508/2012-46**; (ii) a **Ata não** contempla a contratação de operador para realizar o trabalho de reprografia e digitalização, razão pela qual requereu autorização ao Procurador-Chefe para tal.

À fl. 03, consta autorização do Procurador-Chefe para **deflagração** do certame.

**Despacho** de fls. 04/05, de 18.6.2012, apontou-se a necessidade da adoção das seguintes **providências**: (a) juntar os autos **atos normativos** de nomeação do Pregoeiro e sua **Equipe de Apoio**; (b) extrair cópias do **Procedimento n. 1.13.000.000508/2012-46**, notadamente: (i) **fl. 27: Ofício MPF/PGR/SG/n. 1209**, de 31.5.2012, no qual o SG/MPF, em atenção ao expediente de solicitação de recursos de fls. 12/13, encaminha cópia do **Relatório Técnico n. 016/2012-DIAU**, elaborado pela Divisão de Atendimento ao Usuário/CST/STI/SG, acostado às fls. 28/29, sinalizando a **liberação de recursos**, a saber: (a) **R\$ 5.502,35**: para adesão a Ata de Registro de Preços n. 51/2011; e (b) **R\$ 2.035,00**: para contratação de operador, tendo em conta o menor valor da cotação apresentada pela empresa CENTERMAX.; (ii) Cópia do último despacho no PA; (c) juntar aos autos **minuta** do **Edital** e demais documentos; (d) remessa do PA para análise da **Assessoria Jurídica da PR/AM**, para os fins do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93 (**parecer**).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**  
Às fls. 06/07, contam atos normativos de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Às fls. 08/10, consta **cópia de despacho** lavrado no **Procedimento n. 1.13.000.000508/2012-46 (Outsourcing)**.

Minuta do Edital e anexos de fls. 11/25.

**Parecer** de fls. 26/29, de 20.6.2012, a **Assessoria Jurídica da PR/AM** aponta, em síntese, a necessidade de **(i)** carrear aos autos documentação do PA para adesão ao *Outsourcing* e **(ii)** implementar correções formais no Edital.

**Despacho** de fl. 26, de 21.6.2012, o **Procurador-chefe aprovou o Parecer** acima, na integralidade.

As observações no **Parecer** foram atendidas, conforme **Despacho** de fls. 331, de 22.6.2012 e **documentos** carreados aos autos de fls. 32/48.

Novas instrumentos normativos de nomeação acostados à fl. 49.

O procedimento ficou **suspenso**, em razão da **indefinição** da adesão à Ata do *Outsourcing*, face entendimento do Tribunal de Contas da União.

Entendimento mudado, **retomou-se as providências** com o Edital de fls. 50/79.

**Publicação** do Aviso da Licitação – fls. 80/81

**Ata da Sessão** de fl. 82, de 3.12.2012, aponta que não houve interessados no certame, restando, portanto, **deserta** a licitação.

**Despacho** de fls. 83/85, de 3.12.2012, sugeriu a **renovação do certame** com a **ampliação da pesquisa de preços**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**  
Parecer de fls. 86/87, de 5.12.2012, pela **renovação**.



**Cotações de preços** acostadas às fls. 93 e 95.

Publicação no DOU de fl. 101.

**Nova sessão** foi realizada em **3.1.2013**, conforme **Ata** de fl. 179, tendo comparecido a empresa **TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** com proposta escrita no valor de **R\$ 2.034,22** (dois mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), iniciando-se **negociação direta**, a empresa **ofertou o lance** de **R\$ 1.930,00** (mil novecentos e trinta reais).

Relatório de fls. 180/182, de 3.1.2013, o pregoeiro **adjudicou** o item a empresa **TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, no **valor mensal total** de **R\$ 1.930,00** (mil novecentos e trinta reais), tendo em vista que o valor compatível ao praticado no mercado local, conforme **cotações** constantes dos autos de fls. 93 e 95 e, ainda, ajusta-se a **dotação orçamentária** disponibilizada de fl. 45.

Decisão de **homologação** de fl. 186, em 8.1.2013, **publicada** no **DOU** – fl. 187.

**Parecer ASSJUR/PR/AM n. 10/2013** de fls. 193/195, de 28.1.2013, opinou pela **anulação do Pregão n. 09/2012**, em razão da **ausência de pluralidade social** da empresa TAWURUS e recomendando **deflagração de novo certame**., no que foi acolhido, nos termos do Despacho de fl. 196.

À fl. 197, consta **notificação da empresa**, recebida em **1.2.2013**, para manifestação quanto ao **Parecer ASSJUR/PR/AM n. 10/2013** de fls. 193/195, prestigiando-se o contraditório e ampla defesa.

Foi concedido **dilação de prazo à empresa – 05 dias úteis**, nos moldes do despacho de fl. 198, em **4.2.2013**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

À fl. 200, consta **publicação no DOU da deflagração de novo certame licitatório**

– **Pregão n. 01/2013** –, em atenção à **recomendação** contida na parte final do **Parecer ASSJUR/PR/AM n. 10/2013** de fls. 193/195, utilizando o **mesmo procedimento**, por **economia procedimental**.

Ata da sessão de fl. 201, em **15.2.2013**, reportando o não comparecimento de nenhuma empresa – **licitação novamente deserta**.

**Despacho** de fls. 202/203v, de 15.2.2013, ao tempo em que informou que a renovação do certame foi frustrada em razão da ausência de licitantes (licitação deserta), sugeriu-se a ampliação e atualização da pesquisa de preços par, após, **renovar o certame**.

**Parecer ASSJUR/PR/AM n. 13/2013** de fls. 204/2065, de 18.2.2013, opinou pela realização de nova sessão, no que foi **acolhido**, nos termos do **Despacho** de fl. 204, de 19.2.2013.

*E-mails* de fls. 207/213, **prospectando cotações de preços** para o serviço a ser contrato.

**Propostas de preços:** (a) E.C DE SOUZA MELO, no valor de R\$ 2.044,07 – fls. 214/217; (b) CASA CIVIL, no valor de R\$ 4.596,75 – fls. 218/219; e (c) SEMPRE SERVIÇOS GERAIS, no valor de R\$ 2.530,00 – fls. 220/223.

Convenção coletiva de Trabalho 2013/2013 de fls. 224/230, com vigência de 1.1.2013 a 31.12.2013.

Memorando de fl. 231, de 27.2.2013, o **Gerente de Contratos da PR/AM** encaminhou os autos do procedimento à Comissão de Licitação / Pregoeiro.

**Despacho** de fls. 232/234, de 28.2.2013, aduziu que, tendo em conta que **já houve autorização para deflagração do certame** (fl. 204), viabilize-se a **publicação do Aviso de Licitação**, com **prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação das propostas em **Sessão**





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Pública, no site da PR/AM, no Diário Oficial da União e no Comprasnet – pregões presenciais, procedendo-se alteração da data da sessão pública, no Aviso e Edital.

**Publicização** do aviso do certame – fls. 235/236.

Nova sessão foi realizada em 15.3.2013, conforme Ata de fls. 354/355, tendo comparecido as empresas:

**(a) TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, representada pelo Sra. Raimundo Santana de Freitas (fls. 260/278 [credenciamento]; fls. 297/335 [proposta escrita]);

**(b) SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, representada pelo Sr. Saullo Velame Vianna (fls. 237/248 [credenciamento]; fls. 279/282 [proposta escrita]; fls. 336/352 [documentação]);

**(c) AMARON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Ricardo dos Santos Campos (fls. 249/259 [credenciamento]; fls. 283/296 [proposta escrita]).

O registro das propostas escritas e dos lances estão consolidados na tabela abaixo:

Empresa	Proposta inicial (R\$)	Lances (R\$)
<b>SVX SERVIÇO</b>	2.037,45	1.906,90; 1.904,00; 1.899,00; <b>1.888,00</b>
<b>TAWRUS</b>	2.203,01	2.030,00; 1.905,00; 1.900,00; 1.890,00; sem lance
<b>AMARON</b>	2.187,40	1.906,91; sem lance

Da análise da tabela acima, a empresa **SVX** apresentou o **menor valor para o serviço**, no *quantum* de **R\$ 1.888,00** (mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Diligenciou-se para impressão do **SICAF**, acostado à fl. 353, **não havendo nenhuma irregularidade** na situação cadastral da **SVX** e na documentação de fls. 336/352.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Não houve **adjudicação** do serviço à empresa a SVX, em razão da manifestação da intenção do recurso por parte das empresas AMARON e TAWRUS, as quais, aduziram, em síntese, uma possível **inexequibilidade**.

Na ocasião, nos termos do Edital, fixou-se o prazo de **02 (dois) dias úteis para apresentação de nova planilha** pela SVX, findo tal prazo iniciou-se o prazo para apresentação dos recursos.

Em **19.3.2013**, a empresa SVX apresentou nova planilha de composição de preços, acostada às fls. 356/360, no valor de **R\$ 1.887,80** (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), **frise-se**, valor inferior ao último lance – R\$ 1.888,00 –, não havendo nenhum óbice a redução, por ocasião da **readequação da planilha para menor**.

*Incontinenti*, digitalizou-se a nova planilha de composição de preços e encaminhou-se às empresas AMARON e TAWRUS, nos moldes do *e-mail* de fl. 361, de 19.3.2013.

Acusaram recebimento do *e-mail*, todos em 19.3.2013: (a) SVX – fl. 362; (b) AMARON – fl. 363; e (c) TAWRUS – fl. 364.

Portaria de nomeação do Pregoeiro, acostada à fl. 365, o qual passa a gerenciar o procedimento.

**Não houve apresentação de razões recursais** por parte das empresas **AMARON e TAWRUS**, razão pela qual convocou-se as empresas para, em querendo, receber os envelopes de documentação lacrados que se encontram no presente procedimento licitatório, nos moldes do *e-mail* de fl. 366, de 2.4.2013, complementado pelo *e-mail* de fl. 367.

A empresa TAWRUS acusou recebimento dos *e-mails* acima, conforme fls. 368/369.





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS



**É o breve relatório do presente procedimento administrativo, em 2.4.2013.**

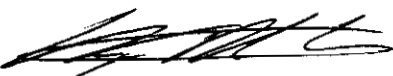
Não tendo havido **apresentação das razões recursais** por parte das licitantes interessadas, em razão da flagrante proximidade de propostas, considero ultrapassadas quaisquer discussões a respeito da exequibilidade, sendo desnecessárias maiores considerações sobre este aspecto.

Ante o exposto, declaro **deserta** a manifestação recursal contida na Ata de fls. 354/355, **adjudicando-se** o serviço de reprografia/digitalização a empresa **SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, no valor de **R\$ 1.887,80** (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), tendo em vista que o mesmo possui valor compatível ao praticado no mercado local, conforme cotação constantes dos autos e é **inferior ao adjudicado anteriormente** (R\$ 1.930,00 fl. 187).

Por oportuno, entendo necessário, **antes da homologação do presente certame**, publicar no DOU **anulação** do aviso de homologação de fl. 187.

É a manifestação.

Manaus-AM, 02 de abril de 2013

  
**WAGNER RODRIGUES GONÇALVES**  
Presidente da Comissão de Licitação da PR/AM  
Pregoeiro da PR/AM

**WAGNER RODRIGUES GONÇALVES**  
Técnico Administrativo  
Inscrição 23632